



Relatório de Avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas – Ano 2022

Nº Relatório: Versão 1	Data do Relatório 2024-02-01	Normas (s) de referência: N. A.	Área/Departamento Todas
Âmbito: Todos os Processos Data: Ano de 2022 Duração: -			

RESUMO DA AUDITORIA

1. Objetivo

Pretende-se efetuar a avaliação da aplicação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), de acordo com o Decreto Lei 109-E/2021 de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional de Anticorrupção (MENAC) e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

Tem por objetivo a validação da aplicação dos procedimentos estabelecidos pelos Departamentos / Gabinetes / Áreas e da sua consistência, tanto do ponto de vista funcional como administrativo.

2. Plano da Auditoria

2.1 Análise geral dos acontecimentos decorridos no ano de 2022 ao nível de controlo de procedimentos e ações corretivas, com influência nos diversos aspetos constantes do PPR.

2.2 Sistema de Gestão Anticorrupção (SGA) e Sistema Integrado de Gestão (SIG).

3. Documentos de Referencia

PPR - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas [Versão – abril 2023].

PPRCIC - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas [Versão 2 – junho 2012].

Processos integrantes do Sistema Integrado de Gestão.

Sistema de Gestão Anticorrupção (SGA).

Atas do Conselho de Administração.

Relatório das Auditorias ao Sistema de Gestão Anticorrupção segundo os Princípios e Requisitos da norma ISO 37001 (Sistemas de Gestão Anticorrupção).

Relatórios de outras auditorias realizadas no ano de 2022.

Decreto Lei 109-E/2021 (Mecanismo Nacional de Anticorrupção – MENAC - e Regime Geral de Prevenção da Corrupção - RGPC).

ISO 37001:2016.

4. Acompanhamento exterior

Não existiu.

5. Análise Geral de Acontecimentos

Sistema de Gestão Anticorrupção

Durante o ano de 2022, a STCP definiu, documentou e implementou um Sistema de Gestão Anticorrupção (SGAC) de acordo com a norma ISO 37001:2016.

O processo teve início no ano anterior, ficando finalizado no ano de 2022.

A norma ISO 37001, a semelhança do RGPC – Regulamento Geral de Prevenção da Corrupção (SGAC), visa definir regras que desincentivem a prática de atividades de corrupção, seja ativa ou seja passiva.

A par da implementação, a STCP decidiu certificar o seu Sistema de Gestão Anticorrupção (SGA).

Em Portugal ainda não existem Entidades Certificadoras Acreditadas pelo Organismo Nacional de Acreditação – IPAC, pelo que a STCP recorreu à Entidade Certificadora parceira da APCER, a Austríaca – Quality Austria – acreditada pelo Organismo Oficial Austríaco (Akkreditierung Austria) e membro da rede IQNET – The International Certification Network.

No ano de 2022 a STCP obteve a Certificação do seu Sistema de Gestão Anticorrupção pela norma ISO 37001:2016.

Realizaram-se duas Auditorias ao Sistema de Gestão Anticorrupção (SGA), uma interna com recurso a Auditores Externos e uma externa de Certificação.

Na Auditoria de Certificação não foram registadas Não Conformidades no Sistema de Gestão Anticorrupção (SGA), tendo sido emitido um Certificado por três anos, sujeito a Auditorias de Acompanhamento anuais.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)

Decorrente da implementação do SGA, e dada as semelhanças de requisitos entre a norma ISO 37001:2016 e o Decreto Lei 109-E/2021, foi possível corresponder o SGA a ambos os referenciais, e elaborar um novo Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), versão abril 2023.



Relatório de Avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas – Ano 2022

Órgão de Governação Anticorrupção

Enquanto requisito da norma ISO 37001:2016, foi nomeado como responsável pela função de Órgão de Governação Anticorrupção, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral da STCP, EIM, SA.

O Responsável pelo cumprimento normativo do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC / DL 109-E/2021) passa a ser o responsável pela função Conformidade Anticorrupção (ISO 37001:2016), e desta forma com acesso direto ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, enquanto no exercício destas funções.

Canal de Denúncias interno e externo (Plataforma)

Durante o ano de 2022, não foram recebidas denúncias no âmbito do da corrupção e infrações conexas.

Certificações em Gestão de Qualidade, Ambiente e Segurança e Saúde no Trabalho

A STCP mantém as certificações do Sistema de Gestão da Qualidade, do Sistema de Gestão Ambiental, e do Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho após auditorias realizadas em 2022 pela APCER - Associação Portuguesa de Certificação.

No ano foram realizadas três auditorias ao Sistema Integrado de Gestão, sendo todas por auditores da entidade externas (duas internas e uma externa pela Entidade Certificadora APCER). Os prestadores de serviços contratados encontram-se abrangidos pelo âmbito destas auditorias. Não foram registadas ocorrências no âmbito do PPR.

Das auditorias realizadas internamente não foram detetadas perdas para a organização que não tenham sido corrigidas in posterioem.

Diversos

Todos os extratos das atas do CA, independentemente do seu conteúdo, são distribuídos para DAF e CGA – áreas que pelas funções que lhes estão atribuídas, têm o dever de controlo (auditoria e controlo de gestão e gestão financeira e contabilista).

Todas as entradas e saídas, de pessoas e bens, das instalações da STCP, são controladas em sede das Portarias, dando origem a registos diversos. Este controlo inclui o acesso às obras em curso.

Existiu comunicação e formação limitada sobre a política e os procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas. Não foi ainda apresentado um programa de formação interna a todos os dirigentes e trabalhadores.

6. Conclusões / Sugestões

As diversas Auditorias realizadas ao longo do ano de 2022, e em particular as que o foram no âmbito do Sistema de Gestão Anticorrupção, não identificaram incumprimentos ao PPR.

Não foram recebidas denúncias no âmbito do PPR (A STCP passou a disponibilizar um Canal de Denúncias interno e externo).

Ao longo da auditoria não foram identificados incumprimentos ao PPR.

Não foram encontradas evidências que suportem a necessidade de realização de auditorias complementares.

[RGPC - Artigo 9º] - É necessário implementar um programa de formação interna sobre a política e os procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas, dirigida aos dirigentes e trabalhadores.

Considera-se que a proposta para o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), versão janeiro 2024, corresponde ao Sistema de Gestão Anticorrupção implementado durante o ano de 2022.

Não havendo riscos - após controlo de mitigação - identificados como de nível elevado no PPR versão janeiro 2024, não existe a obrigação de execução de Relatório de Avaliação Intercalar.

Deve ser aprovado e publicado o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), versão janeiro 2024.

Deverá ser elaborado o próximo Relatório de Avaliação Anual do PPR, em abril de 2024.

Pedro Castro

Divulgação do Relatório:

- CA – Primeiras Linhas – Órgão de Governação Anticorrupção

Após aprovação:

- Publicação do Relatório de Acompanhamento do PPR no portal da STCP e no *site* da STCP, no prazo de 10 dias.